

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE SALO DO ITARARE



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA N.º 13/2022.

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Efetiva: **Laís Thereza Moreira**, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.428.298-5 e CPF: 061.492.919-95, que exerce a função de Secretária, suas férias regulares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de **12/09/2022 a 26/09/2022**.

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de setembro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421 Pagina 2



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal ‘Vereador Roberto José de Sene’

PORTARIA N.º 14/2022.

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ART 1º - Exonerar, em razão do gozo de Férias Regulares, a Servidora Efetiva **LAIS THEREZA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.428.298-5 e do CPF: 061.492.919-95, que exerce o Cargo de Secretaria, nos termos do **Art. 10.º Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 440/2019**, de responsável pelo Controle Interno da Entidade.

ART 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 12 de Setembro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421 Pagina 3



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal 'Vereador Roberto José de Sene'

PORTARIA N.º 15/2022.

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ART 1º - Nomear o Servidor Efetivo **ALAN GODOI DE MATOS**, que exerce a Função de Controlador Interno do Município de Salto do Itararé-Pr, nos termos do **Art. 10.º Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 440/2019**, como responsável pelo Controle Interno desta Entidade em razão do gozo de Férias Regulares da Controladora Interno deste Poder Legislativo Municipal.

ART 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 12 de setembro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal